



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.117, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado alterar a Lei nº 3.081, de 20 de novembro de 2014 (LOA / 2014) e abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Morrinhos, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sob a seguinte rubrica orçamentária:

Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra estrutura urbana
Programa	0048	Morrinhos urbanizada
Projeto	1974	Construção de redes de água e energia nos bairros
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor:.....		R\$ 800.000,00

Art. 2º Para fazer frente ao crédito adicional especial descrito no art. 1º, o Município anulará as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Dotação orçamentária:

Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0004	Administração Moderna
Atividade	2017	Implantar o ticket alimentação para o servidor



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Elemento de Despesa	3.3.90.46.00	Auxílio alimentação
Fonte de Recursos		
Valor:.....		R\$ 100.000,00

II – Dotação orçamentária:

Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-estrutura urbana
Programa	0047	Drenagem urbana sustentável
Projeto	1932	Ampliação / reforma da feira coberta
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor:.....		R\$ 100.000,00

III – Dotação orçamentária:

Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços urbanos
Programa	0049	Morrinhos Cidade Limpa
Atividade	2221	Manutenção da limpeza pública
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor:.....		R\$ 100.000,00

IV – Dotação orçamentária:

Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão rural
Programa	0061	Agricultura familiar
Atividade	2276	Fomento projetos diversificados/Agreg. Vr. Agric. Familiar



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica
Fonte de Recursos	100	
Valor:.....		R\$ 100.000,00

V – Dotação orçamentária:

Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão rural
Programa	0062	Apoio administrativo
Atividade	2279	Administração da Unidade Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00	Outros serviços terceiro pessoa física
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor:.....		R\$ 100.000,00

VI – Dotação orçamentária:

Função	23	Comércio e Serviço
Subfunção	691	Promoção comercial
Programa	0069	Gestão política do turismo
Projeto	1971	Aquisição de área e construção de local para eventos
Elemento de Despesa	4.4.90.51	Obras e instalações
Elemento de Despesa	4.4.90.61	Aquisição de imóveis
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor:.....		R\$ 100.000,00

VII – Dotação orçamentária:

Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte rodoviário
Programa	0071	Melhor caminho



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Projeto	1722	Aquisição de máquinas e equipamentos para patrulha rural
Elemento de Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor:.....		R\$ 100.000,00

VIII – Dotação orçamentária:

Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços urbanos
Programa	0053	Apoio administrativo
Atividade	2241	Manutenção da unidade da Secretaria de Obras
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas
Fonte de Recursos	100	Próprio
Valor:.....		R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Morrinhos, 30 de abril de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=